



## TERCEIROS

### SUMÁRIO:

#### TERCEIROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

#### EXTRATOS

Extrato de Dispensa 10.031/2020.....Nº 002

Extrato de Contratos PP 002/2020.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario), As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22  
AV. Senador La Roque, S/N – Centro  
Site: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)  
Diário: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario)

## TERCEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** O Prefeito Municipal de Buritirana (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: **1. Processo de Dispensa:** 10.031/2020 - SEMUS **2. Justificativa:** Situação Emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666 c/c art. 4º, da Lei nº 13.979/2020) **3. Objeto:** Aquisição de testes rápidos IGG/IGM para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19) **4. Contratado (a):** C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 07.842.423/0001-06) **5. Vigência:** 60 (sessenta) dias **6. Valor do Contrato:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) **7. Dotação Orçamentária:** 10.122.0006.2-133 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 3.3.90.30 – Material de Consumo Buritirana (MA), 10 de Agosto de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.02.03/2020 COM OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA., NA FORMA ABAIXO.** Aos doze dias do mês de Agosto do ano de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.157.840/0001-56, com sede na Av. dos Colibris nº 11, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 016230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2020 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATADO** para estabelecer que será acrescido

ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 17.180,50 (dezesete mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos), pertinente ao objeto abaixo descrito:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES DAS EMBALAGENS	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	Pacote de 500 g	KG	450	9,90	4.455,00
6	AÇUCAR REFINADO	Pacote de 2 Kg	KG	500	3,50	1.750,00
8	ARROZ TIPO 1	Pacote de 5 Kg	KG	750	4,20	3.150,00
13	COLORAU EM PÓ	Pacote de 50 g	KG	100	8,10	810,00
15	EXTRATO TOMATE EM SACHÊ	Embalagem de até 295 g	KG	250	6,80	1.700,00
16	FEIJÃO TIPO 1	Pacote de 1 Kg	KG	200	5,99	1.198,00
22	MILHO AMARELO PARA CANJICA	Pacote de 500 g	KG	450	5,65	2.542,50
23	ÓLEO VEGETAL DE SOJA	Embalagem de 900 ml	UND	250	5,70	1.425,00
25	SAL REFINADO	Pacote de 1 Kg	KG	150	1,00	150,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.180,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 12 de Agosto de 2020. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado do Maranhão**  
**Município de Buritirana**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**  
**Terceiros**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA  
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Assinatura Digital**

